



## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

O Município de Senador Modestino Gonçalves (MG), neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade promover **FORMAÇÃO DO QUADRO DE CADASTRO DE RESERVA**, junto aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, **RESOLVE** abrir inscrição de candidatos à função de **Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Social, Motorista, Técnico de Enfermagem, Agente Administrativo, Operador de Máquinas, Auxiliar de Serviços Gerais**, a ser(em) contratado(s) pela Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – Município de Senador Modestino Gonçalves (MG), em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei ou vinculado ao programa. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas e se destinam a atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

### 1 - DA FUNÇÃO

1.1. A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves (MG) – Secretaria Municipal de Fazenda e Administração – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo/função pública de **Enfermeiro, Farmacêutico, Assistente Social, Motorista, Técnico de Enfermagem, Agente Administrativo, Operador de Máquinas, Auxiliar de Serviços Gerais**.

1.2. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.3. O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

1.4. O salário será equivalente ao valor pago ao demais profissionais em exercício na função no Município de Senador Modestino Gonçalves e em municípios da região, conforme segue:

**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

Tel.: (0xx) 38 3525-1213 CNPJ nº 17.754.110/0001-41

Cargo / Função	Qualificação	Carga Horária Semanal	Vaga(s) para Cadastro de Reserva	Remuneração
Enfermeiro	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40	06	2.450,00 + vantagens
Farmacêutico	Ensino Superior Completo + Inscrição no Conselho de Classe	40	02	2.268,88 + vantagens
Assistente Social	Ensino Superior Completo + Registro no Conselho de Classe	40	02	1.500,00
Motorista	Ensino Elementar + Carteira Nacional de Habilitação B	40	05	954,00 + vantagens
Motorista	Ensino Elementar + Carteira Nacional de Habilitação D	40	05	954,00 + vantagens
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio + Habilitação no Conselho de Classe	40	10	954,00 + vantagens
Agente Administrativo	Ensino Médio	40	06	954,00
Operador de	Ensino Elementar +			



## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

Tel.: (0xx) 38 3525-1213 CNPJ nº 17.754.110/0001-41

Máquinas	Carteira de Habilitação	40	06	954,00 + vantagens
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Elementar	40	10	954,00 + vantagens

1.5. Serão oferecidas as vagas no cadastro de reserva, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, de acordo com a classificação final dos candidatos.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para preenchimento das vagas temporárias que surgirem, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

1.7. Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde poderão ter sua carga horária distribuída em forma de plantões, conforme escala organizada pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme previsão inscrita na Lei Complementar nº 168/2015.

## 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 16 de abril de 2018 a 18 de abril de 2018, no horário de 08:00h às 16:00 horas, no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves (MG), Rua Nossa senhora das Mercês, nº. 128, Centro.

2.2. Será cobrada uma **taxa de inscrição** dos candidatos interessados em participar do Processo Seletivo nº 001/2018, **no valor de R\$15,00 (quinze reais)**, que poderão ser pagos através de guia de boleto específica retirada junto ao Departamento Financeiro.

2.3. São requisitos para inscrição:

2.3.1. Possuir habilitação técnica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, apresentar (anexar) cópia de RG, CPF, CNH (se houver) e Registro no Conselho Regional, em dia, competente no ato de inscrição; para os cargos que assim exigirem;



2.3.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;

2.3.3. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.4. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, no Setor de Recursos Humanos de Senador Modestino Gonçalves (MG), e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.

2.5. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.5.1. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

### 3 - DA AVALIAÇÃO

3.1. As avaliações / análises de títulos ocorrerão dia 21 de abril de 2018, a partir das 09:00 horas na Escola Municipal Judith Canuto, localizada na Rua Geraldo Tanor Bié, nº 100, Bairro Progresso, Senador Modestino Gonçalves (MG), conforme especificado nas subcláusulas que seguem.

3.2. A avaliação consistirá em:

3.2.1. Entrevista/ Avaliação Psicológica, com profissional indicado pela comissão e análise de título(s) conforme pontuação a seguir estabelecida:

3.2.3.1. Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) - 1 (um) ponto.

3.2.3.2. Especialização em nível de pós-graduação - strictu sensu (Certificado) - 2 (dois) pontos;

3.2.3.3. Especialização em nível de pós-graduação - lato sensu (Certificado) - 3 (três) pontos;

3.2.3.4. Curso(s) de Aperfeiçoamento na área de atuação - 1 (um) ponto;

3.2.3.5 . Experiência na área da administração pública- 1 (um) ponto por ano de efetivo exercício.



3.2.2. Será exigido Ensino Fundamental, Ensino Médio Completo (Certificado ou Diploma), ou Graduação, como requisito ao exercício das funções dispostas no quadro, item 1.4, a despeito da pontuação estabelecida na sub-cláusula 3.2.3.1.

3.2.3. Somente serão pontuadas as atividades desenvolvidas na administração pública - limitada a 5 pontos.

3.3. O(s) Título(s) e Comprovantes de Experiência na área administrativa será(ao) entregue(s) à(ao) Setor de Recursos Humanos, no ato da inscrição no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.

#### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário (**sub-cláusula 1.3**) e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos classificados, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

#### **5. DAS PROIBIÇÕES**

5.1 Não poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado:

5.1.1 Servidor readaptado da PMSMG;

5.1.2 Servidor da PMSMG que tenha, por motivo justificado, sido desligado dos órgãos da Administração Pública Municipal nos últimos 12 (doze) meses;

5.1.3 Servidor que não obteve desempenho satisfatório no serviço público municipal nos (02) dois últimos anos, conforme Relatório de Avaliação expedido pela Secretaria responsável;

5.1.4 Não apresentar documentação exigida para o cargo.



## 6. DOS RECURSOS

6.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos e Comprovantes de Experiência.

6.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

6.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do prazo do recurso.

## 7. DO TESTE PRÁTICO

7.1. Os interessados às vagas de Motorista e Operador de Máquina se submeterão a teste prático admissional, que será promovido na data especificada no cronograma (Anexo I), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes, que designará profissional qualificado e experiente para o acompanhamento e avaliação do candidato.

7.2. O candidato que não for considerado apto para a prática das funções inerentes ao cargo, será automaticamente desclassificado.

7.3. Do resultado final, fica prevista a possibilidade de interposição de recurso, conforme previsto na Cláusula 6.

## 8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves, obedecida a classificação final e definitiva.

## 9. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

9.1 - A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação.

 Página 6 de 10

 





## Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

Tel.: (0xx) 38 3525-1213 CNPJ nº 17.754.110/0001-41

durante o prazo de sua validade ou eventual prorrogação, computadas as vagas existentes na data do Edital.

9.1.1- Excepcionalmente, havendo interesse da Administração Municipal e do aprovado, poderá o aprovado ser contratado para dois cargos nos termos do artigo 37, inciso XVI alínea "c" da Constituição Federal.

9.2 - A aprovação no Processo Seletivo seguirá a rigorosa ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo.

9.2.1 - Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data e local estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves.

9.3- No ato da convocação, para os procedimentos admissionais, o candidato deverá apresentar, além de outros solicitados pelo DRH, os seguintes documentos:

9.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de curso;

9.3.2. Documento de Identidade;

9.3.2. Comprovante de quitação eleitorais;

9.3.3. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9.3.4. CPF;

9.3.5. Comprovante de residência;

9.3.6. Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.3.7. 01 foto 3 x 4;

9.3.8. Certidão de filhos menores de 14 anos;

9.3.9. Título eleitoral;

9.3.10. Inscrição no Conselho Regional Competente ao cargo pretendido;

9.3.11. Laudo médico Admissional (Atestado de Saúde Ocupacional).

9.4. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

9.4.1. Maior tempo de experiência na função;

9.4.2. Maior Idade.

9.4.3 - Maior Número de Filhos



**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

Tel.: (0xx) 38 3525-1213 CNPJ nº 17.754.110/0001-41

9.5 - Não haverá recurso quanto ao resultado dos exames médicos.

9.6 - O candidato deverá manter durante o prazo de validade do processo seletivo o seu endereço atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Senador Modestino Gonçalves convocá-lo por falta da citada atualização.

9.7. - A atualização será formalizada mediante requerimento próprio, a ser protocolado no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 06 de 09 de abril de 2018.

Senador Modestino Gonçalves (MG), 11 de abril de 2018.

MICHELLE JURANDYR DO NASCIMENTO ELIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

FAUSTO MARTINS DE QUEIROZ

Membro Comissão Especial

JOSÉ GERALDO FRANÇA

Membro Comissão Especial

LEILA APARECIDA LIMA

Membro Comissão Especial





**Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves - MG**

Av. Nossa Senhora das Mercês, nº 128, Centro, CEP 39190-000

Tel.: (0xx) 38 3525-1213 CNPJ nº 17.754.110/0001-41

**ANEXO I**

**1. CRONOGRAMA**

<b>DATA / HORÁRIO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>LOCAL</b>
DE 16/04 A 18/04 de 2018 DE 08:00h AS 16:00h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	RECURSOS HUMANOS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES (MG)
ATÉ 19/04 DE 2018 DE 08:00h AS 16:00	<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	RECURSOS HUMANOS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES (MG)
21/04 DE 2018 as 09:00hrs	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TÍTULOS	SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO -
25/04 DE 2018	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	RECURSOS HUMANOS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES (MG)
26/04 DE 2018	TESTE PRÁTICO	ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES (MG)
26/04 A 27/04 DE 2018 - DE 08:00h AS 16:00h	<b>PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS</b>	RECURSOS HUMANOS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES (MG)
30/04 DE 2018	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	RECURSOS HUMANOS DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES (MG)